



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025 – Aquisição de combustíveis do tipo Gasolina comum, Diesel e Diesel S10 para abastecimento da frota municipal

SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVELIS LTDA., de CNPJ nº 12.562.786/0001-10, situado na Av. Pio XII, 5139, Pavilhão, Bairro Harmonia, Salto do Jacuí – RS, fone 55-99727-7776, e-mail postosalto03@gmail.com, representada neste ato por ITAMAR CEZAR KNOLL – CPF 659.152.590-49, pelo presente, atendendo ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas nº 005/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Salto do Jacuí/RS, de acordo com a necessidade e demanda existente, nos serviços e valores fixados na TABELA ANP, conforme descrito na tabela abaixo.

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS | QUANTIDADE ESTIMADA/ANO | VALOR ESTIMADO/ANUAL |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Gasolina Comum | 6.983 litros/mensal | 83.796 litros/anual | R\$ 543.836,04 |
| Óleo Diesel | 6.020 litros/mensal | 72.240 litros/anual | R\$ R\$ 438.496,80 |
| Óleo Diesel S10 | 10.231 litros/mensal | 122.772 litros/anual | R\$ 858.176,28 |

TOTAL ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.840.509,12 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e nove reais e doze centavos).

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 As quantidades consideradas acima e custos estimados são apenas valores estimados, não representando fielmente a realidade mensal de consumo e de custos reais. Os valores acima especificados são os valores estimados totais mensais e anuais, sendo que deverão ser divididos de maneira equitativa entre todos os credenciados do processo através da gestão dos secretários municipais, os quais serão os gestores dos respectivos contratos. O credenciado, ao assinar o presente Termo e também o instrumento contratual, concorda com todas as cláusulas descritas no Edital, principalmente no tocante aos valores estabelecidos para os combustíveis, o que se dará quinzenalmente através do valor máximo constante na tabela ANP, devido à alta fluidez de mercado, ficando o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal responsável por pesquisar e publicar a todos os credenciados e demais interessados, nas datas previstas em Edital, os preços vigentes durante a quinzena.

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será a contar de sua assinatura, até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até um prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

2.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO da empresa, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, como, por exemplo, descumprimento das cláusulas editalícias, inclusive no que tange à qualidade dos



combustíveis, ou que importem, ainda, da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha interferir no padrão ético e/ou operacional dos produtos e serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito de indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2 Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Edital da licitação na modalidade Chamamento Público – CREDENCIAMENTO nº 005/2025 na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste Termo de Credenciamento, independente da transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Salto do Jacuí/RS, 14 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVELIS LTDA
Credenciada